

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.198.391/0001-90
Razão Social: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
Endereço: RUA LUIZ MOREIRA DANTAS 419 / CENTRO / BARAUNA / PB / 58188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020322485991713502

Informação obtida em 07/02/2026 14:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.198.391/0001-90

Razão Social: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:45 de 09/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SAEq.U9yP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.198.391/0001-90

Razão Social: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:48 de 09/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **efUy.i9Ce**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.198.391/0001-90

Razão Social: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 14:06 de 07/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RM/TWEql**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.198.391/0001-90

Certidão nº: 8767874/2026

Expedição: 07/02/2026, às 14:00:11

Validade: 06/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.198.391/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 49.198.391/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:25:08 do dia 07/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2026.

Código de controle da certidão: **2422.49D6.C860.EBE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.198.391/0001-90

Razão Social: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:46 de 09/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ODFQ.hk0Y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9AE9.6DB5.390B.6FFA**

Emitida no dia 07/02/2026 às 13:59:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **49.198.391/0001-90**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

01612512000171

RUA GETÚLIO VARGAS, 15

FONE: (83) 3633-1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000181	09/02/2026	90 DIAS	661

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
49.198.391/0001-90	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço:	Numero:
R LUIZ MOREIRA DANTAS	419
Complemento:	Bairro:
*****	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

BARAÚNA 09 de fevereiro de 2026

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Picuí – PB, inscrito na OAB/PB sob nº OAB30624, nascido(a) em 03/03/1998, ADOGADO, nº do CPF 104.363.984-51, residente e domiciliado na cidade de Baraúna - PB, na RUA LUIZ MOREIRA DANTAS, nº 419, CENTRO, CEP: 58188-000.

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Baraúna no Estado da Paraíba na RUA LUIZ MOREIRA DANTAS, nº 419, CENTRO, CEP: 58188000.

CLÁUSULA II - OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS	40.000,00	100,00
TOTAL:	40.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Baraúna - PB, 05 de janeiro de 2023



JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10436398451	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS



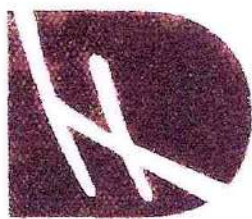
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2023 23:29 SOB Nº 20230000090.
PROTOCOLO: EM 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300571423. NÚMERO DE REGISTRO:
0ABPB2300016.
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/01/2023
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACISA DIPLOMA



A Reitora do Centro Universitário Unifacisa - Unifacisa, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Bacharelado em Direito em 21 de Dezembro de 2020 e tendo sido graduado em 29 de Janeiro de 2021 confere o título de Bacharel em Direito a JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, nascido no dia 3 de Março de 1998, em Piau - PB, cédula de identidade nº 3.259.160 SSPS - PB e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 10 de Maio de 2022

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS

Diplomado

Gisele Bianca Nery Gadelha

Reitora

Dalton Roberto Benedites Gadelha

Chanceler

Albani Raposo Eulálio

Diretora Acadêmica

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA - UNIFACISA RAZÃO SOCIAL: CESED CNPJ: 02.108.023/0001-40 PORTARIA Nº 86, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 D.O.U: 19 DE JANEIRO DE 2017
CURSO BACHARELADO EM DIREITO PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA EM 05/02/2021. EDIÇÃO: 25. SEÇÃO: 1. PÁGINA: 56
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA - UNIFACISA SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS CONTROLE DE EXPEDIÇÃO Nº DE REGISTRO: 3046 PROCESSO Nº 05 FLS 31 LIVRO A CAMPINA GRANDE - PB 10/05/2022  MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO RESPONSÁVEL SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS

CPF nº 104.363.984-51, participou do curso *OFICINA DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) - SANTA CRUZ/RN - TURMA 15/2024*, com carga horária de 21 horas no formato PRESENCIAL, realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2024, tendo obtido aprovação com nota: 100,00 %.

Brasília, 27 de novembro de 2024.


Fernando Boarato Meneguim
Diretor-Executivo do
Instituto Legislativo Brasileiro





PROGRAMA DO CURSO

- Funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) - Rotina de debates e votações, segundo o regimento interno da casa legislativa - Tipos de matérias legislativas, proposições e documentos, bem como a origem e tramitação - Registro do recebimento das propostas dos parlamentares e sua tramitação - Acompanhamento da ordem do dia, inscrição e discurso de oradores - Realização de votações com painel eletrônico *A expressão "Nota em percentual (%)" corresponde à "Assiduidade na Oficina".
INSTRUTOR: JOSE BONIFÁCIO

IMPORTANTE: a 'Nota %' indica o percentual de Assiduidade do aluno.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

k3qS79PeP9

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202500363768

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 30624 desde 30/06/2022.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

João Pessoa, 16/01/2025 11:53:11

**Código de
Identificação: 89a919a896a86b731217ca993a184b063d53d66b5bfa26824d925a6e7539d053**